

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0039/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.002998/2024.61**, Parecer Técnico N.º **PAR-341/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: ANDERSON TIAGO GIBBERT

CPF/CNPJ: 007.033.769-18

ENDEREÇO: RUA TACUTU, 378-1, SÃO VICENTE

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA DE 3,9164 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA MONTE NEGRO I, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **26/09/2025 às 09:13**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/09/2025 às 09:26**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=45f40> informando o seguinte código verificador: **45f40**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 59' 19,890" N	61° 5' 53,032" W	6	2° 59' 22,199" N	61° 5' 56,663" W
2	2° 59' 19,593" N	61° 5' 54,235" W	7	2° 59' 25,611" N	61° 5' 56,295" W
3	2° 59' 17,900" N	61° 5' 54,274" W	8	2° 59' 24,652" N	61° 5' 51,142" W
4	2° 59' 20,016" N	61° 5' 59,340" W	9	2° 59' 21,644" N	61° 5' 51,332" W
5	2° 59' 22,442" N	61° 5' 58,205" W	10	2° 59' 21,233" N	61° 5' 52,824" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.002998/2024.61

Parecer Técnico Nº:
PAR-341/2025

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Natalia viera de Sousa - ART Nº RR20220109982



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
26/09/2025 às 09:13
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
29/09/2025 às 09:26
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=45f40> informando o seguinte código
verificador: **45f40**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459